



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.314 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar e executar o Programa Serviço Público Recicla.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado por esta Lei, o Prefeito Municipal a instituir no âmbito das repartições públicas, escolas, creches e autarquias municipais, o Programa **Serviço Público Recicla**, de separação de lixo reciclável.

Art. 2º - Fica autorizado o executivo municipal a firmar convênio com o Governo do estado e/ou a União Federal para ampliação do presente programa às suas repartições públicas e autarquias, sediadas neste município.

Art. 3º - Para o acondicionamento do lixo reciclável, o órgão responsável pela coleta de lixo na cidade fornecerá recipientes adequados que serão afixados em todas as repartições públicas e autarquias.

Parágrafo único- Ficam as repartições públicas, em sua totalidade, isentas de pagamento de qualquer taxa pela coleta especial, bem como pela afixação de recipientes em seu interior.

Art. 4º - A periodicidade e o horário da coleta nas repartições públicas serão definidos pelo órgão responsável pela coleta.

Art. 5º - Para a implantação das finalidades desta lei, fica o órgão competente pela coleta autorizado a elaborar e distribuir materiais informativos a todos os ervidores, bem como a comprar o material necessário para a execução do programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei deverão se necessário, ser suplementadas ou incluídas na dotação orçamentária do exercício financeiro imediatamente posterior ao da implantação do programa.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração